

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de **itens** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, **não prevista no DFD, devendo ser justificada pela classe 222, utensílios de uso comum.**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das **UNIDADES DO CENTRO POP E ABORDAGEM SOCIAL**, a aquisição das capas impermeáveis para o sofá do Centro POP tem como finalidade preservar o mobiliário recentemente adquirido, contribuindo para sua durabilidade, conservação e manutenção das condições adequadas de uso, especialmente diante do aumento da demanda de atendimentos realizados pela unidade, da mesma forma, a aquisição de capas impermeáveis para os bancos da van que é utilizada pelos serviços de abordagem social, visando proteger os estofados contra o desgaste decorrente da utilização contínua do veículo nas atividades diárias de atendimento e transporte de usuários, favorecendo a higienização, a conservação dos equipamentos e a ampliação de sua vida útil.

A medida proposta contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de manutenções e substituições precoces.

A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	DFD	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA PARA SOFÁ DE 2 LUGARES IMPERMEÁVEL, MEDIDA 1,55 COMPRIMENTO 80 CM DE PROFUNDIDADE 80CM ALTURA 55 CM BRAÇO + 20 CM ENCOSTO	43725	CLASSE 222	UNID	2	458,00	916,00
2	CAPA PARA SOFÁ DE 3 LUGARES IMPERMEÁVEL, MEDIDA 2,05 COMPRIMENTO 80 CM DE PROFUNDIDADE , 80CM ALTURA 55 CM BRAÇO + 20 CM ENCOSTO	43725	CLASSE 222	UNID	2	598,00	1196,00
3	CAPA PARA BANCOS DE VAN SPRINTER 417 EM CORVIN RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E INSTALAR, COM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM CORDÕES.	35022	CLASSE 222	UNID	15	67,00	1005,00



- 4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.
4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 10 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

**CENTRO POP – RUA DOS FERROVIÁRIOS Nº 126 - JD MESQUITA
ABORDAGEM SOCIAL RUA DR. PAULO DE OLIVEIRA COSTA Nº 51 – CENTRO – JACAREI
SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;
8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha **520** - 02.09.02. 08.245.0005.2550. 3.3.90.30.00 – material de consumo

Fonte de Recurso: federal.

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social